



**6º TERMO ADITIVO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AFOGADOS DA INGAZEIRA E R. LOPES DA SILVA  
CONSTRUTORA EIRELI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 015/2023

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 001/2023

**CONTRATO Nº:** 014/2023

**TIPO DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].45 [REDACTED] outro lado a empresa:

**R. LOPES DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 32.226.386/0001-40**, estabelecida na Rua Antônio José dos Santos nº 102-sala 04, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representado pelo Sr.º **REGINALDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário portador do **RG:178345 [REDACTED]** e domiciliado em Afogados da Ingazeira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO(TAPA-BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, para as seguintes datas:

**INÍCIO:** 27/03/2026

**TÉRMINO:** 27/03/2027

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de fevereiro 2026.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE

**REGINALDO LOPES DA SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

PARECER JURÍDICO Nº 35/2026

**EMENTA:** Contrato administrativo de obra. Lei nº 8.666/93. Prorrogação do prazo de execução. Art. 57, §1º. Possibilidade jurídica.

**I. RELATÓRIO**

Por meio da Comunicação Interna nº 21/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 014/2023.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa **R. Lopes da Silva Construtora EIRELI**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reposição (tapa-buraco) de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas localidades da zona urbana e rural do Município de Afogados da Ingazeira/PE.

Conforme documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação é requerida diante da necessidade de assegurar a conclusão integral do objeto contratual, tendo em vista que o encerramento do prazo originalmente pactuado poderá comprometer a adequada execução dos serviços de manutenção da malha viária municipal.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de execução por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para viabilizar a conclusão dos serviços, sem alteração das condições contratuais originalmente pactuadas e sem acréscimo de valores.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

O contrato em análise foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a eventual prorrogação deve observar as disposições nela contidas.





Nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, os prazos de execução dos contratos administrativos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato, quando verificada a ocorrência de circunstâncias que justifiquem a dilação do prazo inicialmente estabelecido.

Dispõe o referido dispositivo:

**Art. 57 (...)**

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- III - interrupção da execução por ordem da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas;
- V - impedimento de execução por fato ou ato de terceiro;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

No caso concreto, a justificativa técnica apresentada demonstra a necessidade de dilação do prazo para assegurar a conclusão integral dos serviços contratados, inexistindo alteração do objeto ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, precedido da verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como da existência de disponibilidade orçamentária.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a justificativa técnica apresentada e o respaldo legal previsto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE  
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06

www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





Afogados da Ingazeira, 23 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES**

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

**ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM**

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499





## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 21/2026

Afogados da Ingazeira, 10 de fevereiro de 2026.

Ilm.º Senhor  
Carlos Antônio Marques - Secretário  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato nº 00014/2023, processo licitatório nº 015/2023, referente a empresa R.LOPES DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA**

Secretário Adjunto  
Controle Interno

10/02/2026  
**RECEBIDO**  
Sec. de Assuntos Jurídicos

*Alexandre*

*Acio Rendon*

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





**TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa R. Lopes da Silva Construtora Eireli, inscrita no CNPJ: 32.226.386/0001-40 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

**REFERÊNCIA:**

**TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2023.**

**CONVITE Nº: 001/2023.**

**CONTRATO: 00014/2023.**

**Vigência: 12 meses.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO (TAPA BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de fevereiro de 2026.

**Odílio Lopes da Silva**  
**Secretário de infraestrutura**

**Mat.: 21187-2**

**R. Lopes da Silva Construtora Eireli**

